



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 471/2014
De 30 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de
São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil,
no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, evento esportivo de repercussão mundial;
considerando o artigo 56, parágrafo único da Lei Federal n.º 12.663, de 5 de junho de 2012.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Decretado que o horário de expediente na sede do
Paço Municipal de Sete Barras, nos dias 12 e 17 de Junho de 2014, será das 8h00min às
13h00min.

Parágrafo único - Ficam excluídos da concessão do horário especial
mencionado no *caput* deste artigo, os servidores públicos que trabalham nos serviços
considerados essenciais, como: área de saúde, educação, transporte, serviços de coleta de lixo e
limpeza pública; sendo que nestes setores, caberá ao Secretário proceder à concessão do horário
especial aos seus servidores municipais subordinados, desde que não interrompa a prestação do
serviço em suas áreas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de Maio de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Resp. Secretaria de Adm. E Finanças